



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### ~~LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 03 DE MAIO DE 2023.~~

~~(Formalmente revogada pela Lei Complementar nº 161, de 08 de novembro de 2023)~~

~~Cria o cargo de secretário de escola com carga horária de 20 (vinte) horas e dá outras providências.~~

~~O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:~~

~~Art. 1º. Fica criado o cargo de secretário de escola com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, passando o quadro de apoio ao magistério público municipal previsto no art. 29-B da Lei Complementar nº 011, de 16 de dezembro de 2003, a vigor com as seguintes alterações:~~

#### ~~Art. 29-B. [...]~~

<del>Denominação da Categoria Funcional</del>	<del>Nº de Cargos</del>	<del>Padrão</del>	<del>Carga horária semanal</del>
<del>Secretário de Escola</del>	<del>01</del>	<del>01-A (Quadro Geral)</del>	<del>20 horas</del>

~~Art. 2º. O cargo criado por esta lei tem a mesma especificação do cargo de 40 (quarenta) horas, passando a constar da especificação prevista no anexo único da carga horária de 20 (vinte) horas e padrão 01-A do quadro geral.~~

~~Art. 3º. Fica criado o padrão 01-A no quadro de padrões previsto no art. 24 da Lei Complementar nº 010, de 16 de dezembro de 2003:~~

<del>PADRÃO</del>	<del>COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE</del>				
	<del>A</del>	<del>B</del>	<del>C</del>	<del>D</del>	<del>E</del>
<del>01-A</del>	<del>1.26</del>	<del>1.38</del>	<del>1.51</del>	<del>1.66</del>	<del>1.82</del>

~~Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 03 DE MAIO DE 2023.~~

~~JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL~~

~~Registre-se e Publique-se.~~

~~Maria Alice da Costa Beber Goi~~



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

**Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**